



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/08/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 13/08/15.

BRUNA LOPES SENA
Assistente Jurídico – Mat. nº 5308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-124/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

**NOMEIA PESSOAS QUE MENCIONA PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICI-
PAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica e nos termos da Lei 1001, de 22/12/06 e

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Conselho Deliberativo do CMDM nos termos do art. 4º da Lei 1001/06,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Deliberativo do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM as pessoas infra nominadas, representantes dos segmentos abaixo especificados, atendendo ao disposto do caput do art. 4º da lei 1001/06, com mandato de 01/01/2015 a 31/12/2016:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura
Renatta Francino Fernandes
 - b) Departamento Municipal de Esporte e Juventude
Rosangela Braga
 - c) Departamento Municipal de Cultura
Cleomacia Pereira Brito
 - d) Departamento Municipal de Educação
Elieue Lucas Marques
 - e) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Pamera Ramonny Mendes Freitas
 - f) Emater/MG
Neide Aparecida Lucas Santos Mendes
 - g) Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Letycia de Souza Silva
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
Elisiane Dantas dos Santos Caldeira
- b) Associação Feminina Unidas pela Fraternidade de Taiobeiras – AFFRA
Maria Sirlêi Teixeira
- c) Igreja Católica de Taiobeiras
Jonedina Rodrigues Lima
- d) Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima
Débora de Oliveira Rocha
- e) Associação de Professores de Taiobeiras – APT
inativa
- f) Escolas Públicas Estaduais
Ivanete Moreira Rocha
- g) Casa Espírita Allan Kardec
Maria Ilda Araújo Lamim

Art. 2º. Para os efeitos do art. 4º, § 1º da citada lei fica designada a conselheira **MARIA ILDA ARAÚJO LAMIM**, escolhida na reunião do CMDM, como Representante da Sociedade Civil, para responder pela presidência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 13 de agosto de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
